



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 03/2016

Termo Aditivo de Prazo para Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município, que entre si celebram a Prefeitura de Quadra, e a Empresa Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda .

PREFEITURA DE QUADRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF: 01.612.145/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 06.003.515/0001-21, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº. 723, Centro, CEP 18.960-000, da cidade de Bernardino de Campos – SP, neste ato representada por seu sócio proprietário André Luis Pinheiro Shioga, inscrito no CPF/MF sob o nº. 151.153.538-57, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 03/2016, dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** em favor da **CONTRATANTE**, voltados à coleta, transporte e destinação final, de todo Resíduo do Serviço de Saúde – RSS produzido no Município de Quadra/SP, classificados nos Grupos “A”, “B” e “E”, da Resolução CONAMA nº. 358, de 29 de abril de 2005, observadas as disposições da Resolução RDC nº. 306, de 07 de dezembro de 2004, bem como às demais normas e regulamentos sanitários, ambientais e técnicos, aplicáveis sobre o desempenho dessas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

Parágrafo Único - Ambas as partes de comum acordo resolvem repactuar as condições de execução, descritas no contrato inicial, acrescentando o seguinte: Inserir outro ponto de coleta - Rua Joaquim Paifer Sobrinho, nº 256, Jd. Sto Antonio, Quadra/SP; Realizar a coleta em horário de funcionamento da ubsf - 07:00 às 17:00 hs; Realizar as coletas em dias de semana; Fornecer 02 (dois) tambores com tampa de rosca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Contrato Inicial nº 03/2016, de comum acordo entre às partes, fica prorrogado através do presente Termo Aditivo e terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de fevereiro de 2019, e encerrando-se em 18 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), que a contratante pagará à contratada em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) cada, para um limite máximo de até 100 Kg, coletados no mês, sendo os quilogramas que excederem cobrados a parte no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) cada.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

Às despesas decorrentes a execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária prevista em Lei Municipal nº 626/2018, de 20 de novembro de 2018, e onerarão as seguintes unidades orçamentárias:

Órgão	02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária.	02.05 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora	02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática	10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade
Categoria Econômica	3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – P. J. – FR 01, 02 e 05

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"CAPITAL DO MILHO BRANCO"

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. Santo Antonio – CEP: 18255-000 – Quadra/SP

Fone: 15-3253-9000 – E-mail: licitacao@quadra.sp.gov.br

Ficam fazendo parte integrante deste Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 03/2016, não alteradas e/ou modificadas, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quadra/SP, 16 de fevereiro de 2019.


PREFEITURA DE QUADRA
CONTRATANTE
Luiz Carlos Pereira
Prefeito Municipal


CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLAVÉL LTDA EPP
CONTRATADA
André Luiz Pinheiro Shioga
Sócio Proprietário

Testemunhas:


1ª. Assinatura

RG nº


22.848383-9

2ª. Assinatura

RG nº


Henriado Pinheiro Gomes
Secretário de Gestão
e Planejamento.